Id:10EF3DA62F0718E3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970000 Parnaguá-PI CNPJ: 06.554.265/0001-18

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Parnaguá/PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro semestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09:15 horas. O evento foi divulgado através das redes sociais e convites individuais a representantes dos poderes públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final a presente ATA. Os trabalhos foram abertos pela Vice-Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social, Semíramis Elvas de Aragão Melo, na presença dos Vereadores, Carlos Sebastião de Melo Pereira, Madson Dean Pereira Lobato Rocha e Irnaldo Junior Reis de Melo, com uma explanação das realizações do primeiro semestre do exercício de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no citado período. Complementado a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamento no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais. Em seguida os Secretários Finanças, Danilton Pereira Lobato Rocha, Secretária De Educação, Maria Iolanda Leal Lustosa Santana; Administração, Zeno Rulka Júnior; Secretária de Saúde, Tâmera Silvestre Gasperrini; Secretaria de Obras, representada pela Oficial de Gabinete, Josiane Therezinha Silveira Rissi, detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Usaram a palavra a Procuradora Municipal, Rosiane Aguiar S Magalhães e o Contador Público Rafael Silva Viana, que explicaram as exigências legais da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência Pública foi encerrada às 12:00 horas e lavrada a presente ata que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, Jilson Coelho de Macedo Fé Filho, secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

ASSINATURA	FUNÇÃO
Jilson Coelho de M. Fé Filho	Controlador Executivo
[illegible]	Sec. Munic. de Finanças
Rafael S. Viana	Contador
Josiane Th. Silveira Rissi	Chefe Gabinete
Júnia Silva Lima	Sec. M. Educação
Naná de Castro F. Medeiros	Sec. de Educação
Idila Rocha Maciel	Sec. de Educação
Daniela Lobato Pacheco	[illegible]
Anna Karla dos S. Ribeiro	Nutricionista
[illegible]	Auxiliar de serviços gerais
[illegible] N. Ribeiro	Coord. de Contabilidade
Ana Cristina R. da Silva	Coord. Defesa Civil
Rejane Dias dos Santos	Diretora
Adriana Lopes [illegible]	Coordenadora ARS
Jaciara Adelaide Rodrigues	Professora
Benedito Pereira da Silva	Cidadão
Tâmera Silvestre Gasperini	Secretária Saúde
José Artur Moura Lustosa Elvas	Controlador Interno
Maria Iolanda Leal L. Santana	Sec. Educação
Cleomara Tatiane Alves Abade	Diretora
Gilson Lustosa S. Santana	Professor
[illegible]	Contabilidade
Madson Dean P. Lobato Rocha	Vereador/Professor
Carlos Sebastião	Vereador
Eduardo Júnior Ribeiro	LICITAÇÃO
Rafael Pereira dos Santos	COMUNICAÇÃO
[illegible]	
[illegible]	Cidadão
Francisco Sávio R. Silva	[illegible]
Alcione N. Costa	Sec. Esporte e Cultura
Rosiane Aguiar S. Magalhães	Procuradora
[illegible] de Oliveira Lopes Bessa	Professora
Raimundo [illegible]	Eng. Fiscal
Nelson H. C. Camar	Cidadão
[illegible]	Cidadão

ASSINATURA	FUNÇÃO
[illegible]	Professor
Felipe Figueiredo Medeiros	ADVOGADO
Danilo Machado Pereira Nunes	Estagiário
[illegible] Guedes de Souza	Advogado
[illegible] Ramos [illegible]	Coord. Patrimônio
[illegible]	Sec. ADM

Id:0F8BF82DD17D18E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Avenida Padre Plácido, s/n – Centro, CEP:64.970-000
Parnaguá-PI
CNPJ: 06.554.265/0001-18

DECRETO Nº 038/2026

"Decreta luto oficial no município de Parnaguá-PI, em virtude do falecimento do servidor publico municipal Horizon Castro Fernandes"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento servidor publico municipal Horizon Castro Fernandes, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Parnaguaense no decorrer de sua vida como Servidor Pulico e o grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Parnaguaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Parnaguá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento servidor publico municipal Horizon Castro Fernandes que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Parnaguá.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (17/08/2026)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MIGUEL OMAR BARRETO RISSI:01536627860
Assinado de forma digital por MIGUEL OMAR BARRETO RISSI:01536627860
Dados: 2026.08.17 10:25:38 -03'00'

Miguel Omar Barreto Rissi
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL OMAR BARRETO RISSI - ***.*66.278-** - 14/10/2026 15:18:25